

As Armas Apreendidas no Estado do Rio de Janeiro e Rastreadas até Instituições do Estado

Deputado Raul Jungmann
Subcomissão Especial de Controle de Armas e Munição (SUBMCOMARM)
Câmara dos Deputados

Análise: Projeto Controle de Armas de Fogo do Viva Rio

Rio de Janeiro 31 de julho de 2017

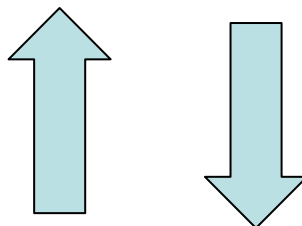
Com apoio técnico do Viva Rio

Rastreamento solicitado pela CPI e a SUBCOMARM de 53.394 armas apreendidas no Estado do Rio de Janeiro entre 1954 e 2004

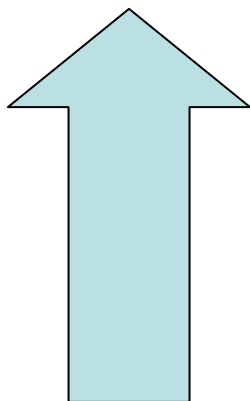
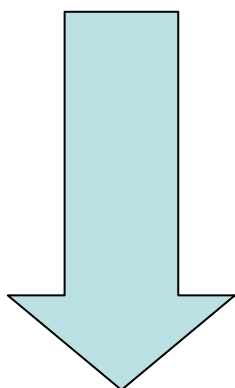
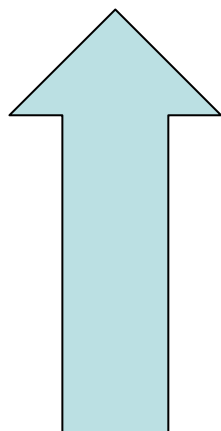
Foram rastreadas 21.350 armas das quais 1.973 (9, 2%) foram identificadas como compradas por órgãos do poder público estaduais e federais. Essas armas do poder público foram apreendidas entre 1990 e 2004

Com apoio técnico do Viva Rio

Resposta primeiro comprador:
FÁBRICAS BRASILEIRAS
POLÍCIA FEDERAL
EXÉRCITO BRASILEIRO
GOVERNOS ESTRANGEIROS (Estados Unidos)

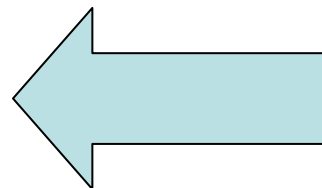


Coordenação e pedido: CPI DAS ARMAS / SUBCOMARM



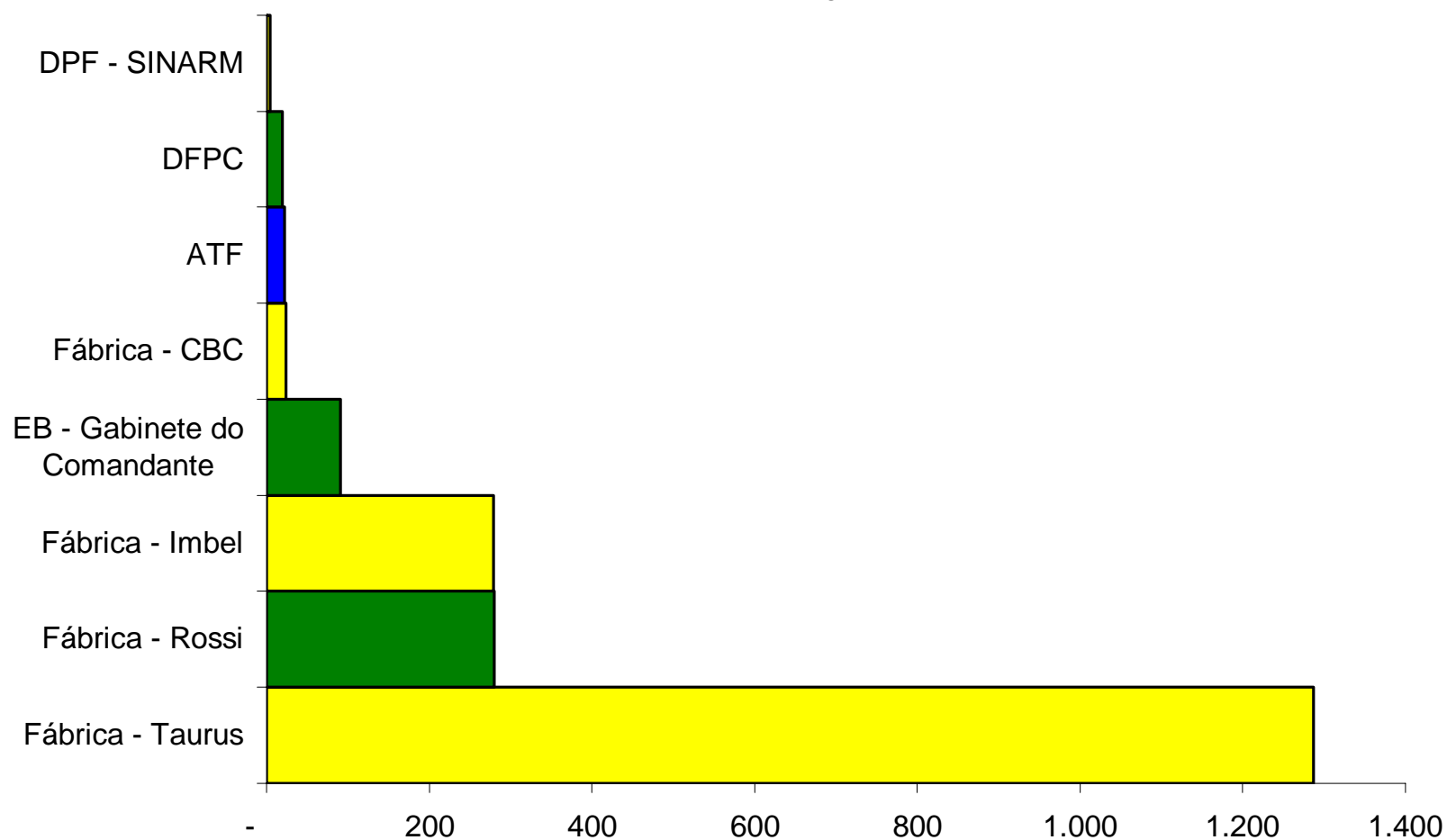
Análise:
VIVA RIO

Com apoio técnico do Viva Rio



Fonte dos dados:
DFAE/PCEJR

RJ: Rastreamentos de armas * oriundas do poder público segundo entidade de resposta, 1990 - 2004.

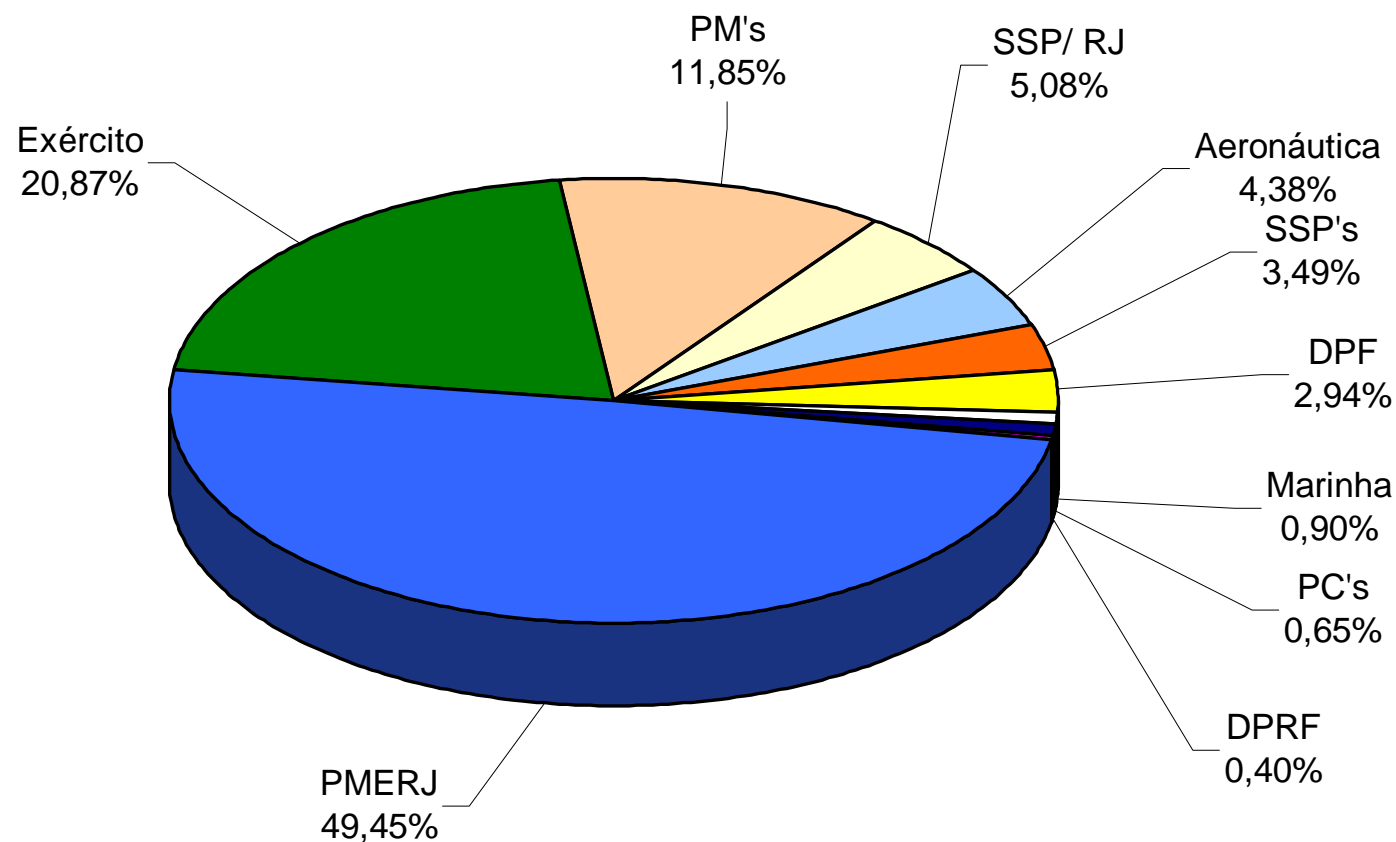


* Armas foram respondidas por uma ou mais entidade.

Fonte: DFAE/ RJ, Taurus, Imbel, Rossi, CBC, Exército Brasileiro e ATF/ Análise: Subcom Armas

Com apoio técnico do Viva Rio

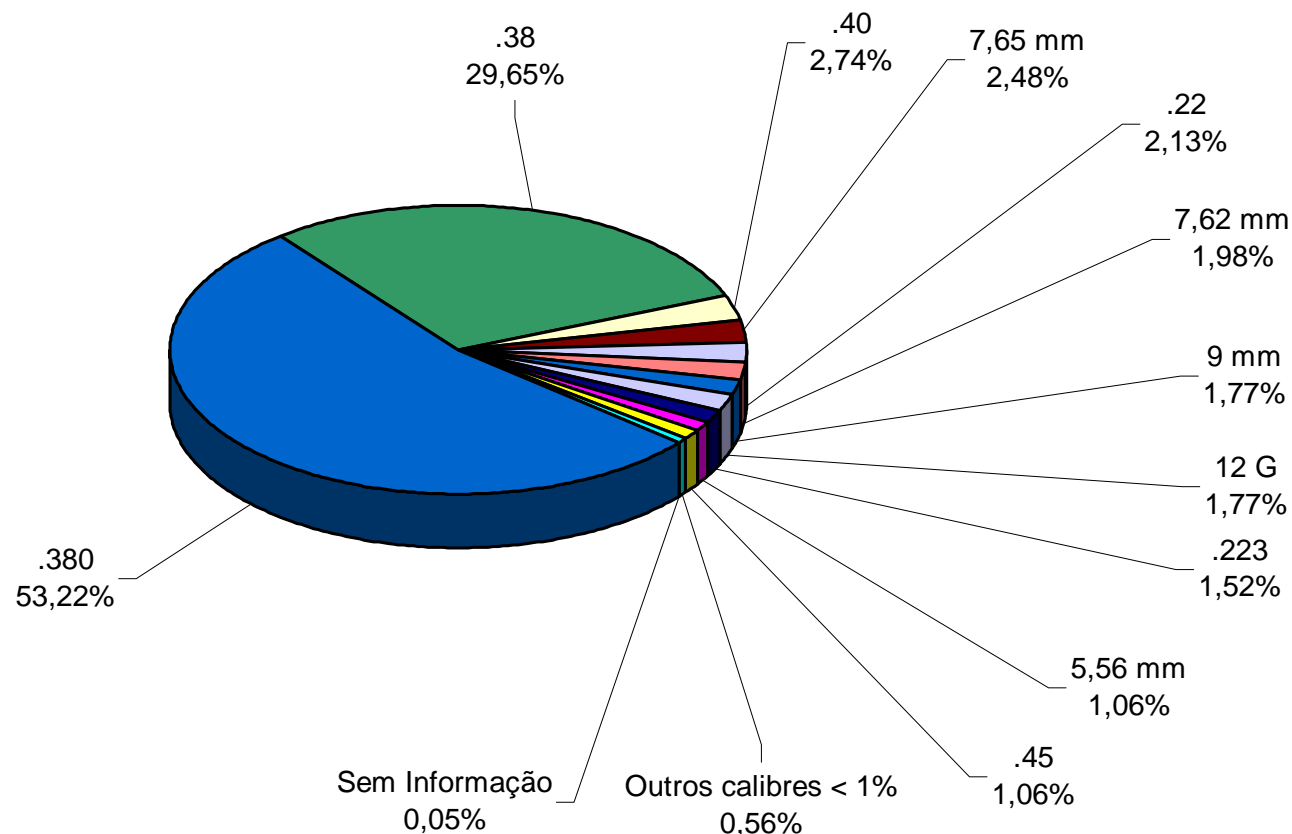
RJ: Rastreamentos de armas oriundas do poder público segundo instituição, 1990 - 2004.



Fonte: DFAE/ RJ, Taurus, Imbel, Rossi, CBC, Exército Brasileiro e ATF/ Análise SubCom de Armas

Com apoio técnico do Viva Rio

RJ: armas rastreadas oriundas do poder público segundo calibre, 1990 - 2004. N = 1.973.



Fonte: DFAE/ RJ, Taurus, Imbel, Rossi, CBC, Exército Brasileiro e ATF/ Análise: Subcom Armas

Predomina o calibre .380. Calibre de pistola de uso permitido e que comumente não faz parte do patrimônio das polícias e das forças armadas. Isto indica um possível desvio, roubo ou venda ilegal da “segunda arma”, vendida no quartel por representante da fábrica.
Com apoio técnico do Viva Rio

DECRETO Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105)

Art. 152. **A aquisição individual de armas e munições de uso permitido**, por parte dos oficiais, subtenentes e sargentos das Forças Armadas, **nas fábricas civis registradas, para uso próprio**, mediante indenização, depende de autorização do Comandante, Chefe ou Diretor a que o militar estiver subordinado.

§ 6º Cada militar somente poderá adquirir, de acordo com o estabelecido no presente capítulo:

I - **a cada dois anos, uma arma de porte, uma arma de caça de alma raiada e uma arma de caça de alma lisa**; e

II - **a cada semestre**, a seguinte quantidade máxima de munição:

a) **trezentos cartuchos carregados a bala, para arma de porte**;

b) **quinhentos cartuchos carregados a bala, para arma de caça de alma raiada**; e

c) **quinhentos cartuchos carregados a chumbo, para arma de caça de alma lisa**.

§ 7º Os procedimentos para aquisição e pagamento **serão realizados diretamente entre a Organização Militar do interessado e a fábrica produtora ou seu representante legal**.

O Regulamento 105 (R-105) é da época do regime militar, 1965

Com apoio técnico do Viva Rio

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PORTARIA MINISTERIAL Nº 616, DE 28 DE OUTUBRO DE 1992

[para polícias civis]

1. Autorizar a aquisição, **diretamente na indústria, de 1 (uma) arma de porte de uso permitido** aos integrantes das categorias funcionais operacionais das **Polícias Cíveis Estaduais** e do Distrito Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal, que tenham mais de 2 (dois) anos na Corporação, bom conceito, conduta exemplar e não estejam respondendo a processo judicial, **com o fim de emprego na sua segurança pessoal ou no exercício de suas funções**.
2. Determinar que as armas, assim que adquiridas, sejam registradas pelo órgão policial competente, que manterá o controle e a fiscalização do cumprimento das normas legais vigentes que regem a matéria (Art. 221, do R-105), assim como que seja observado o prazo mínimo de 6 (seis) anos para a sua revenda (Título E nº 31.1, Portaria Ministerial nº 1.261, de 17 de outubro de 1980). As aquisições serão feitas através das Secretarias de Segurança Pública para os Policiais Cíveis Estaduais e do Distrito Federal; das Superintendências Regionais da Polícia Federal, para os Policiais Federais; e dos Órgãos Regionais competentes para os Policiais Rodoviários Federais e Policiais Ferroviários Federais.

Para PMs (mesma portaria anterior)

Obs.: Art 8º do Anexo 40 – **A aquisição de armas e munições de uso permitido por parte dos oficiais, subtenentes e sargentos das Forças auxiliares nas fabricas civis registradas, para uso próprio,** através do Comando Geral da Força Auxiliar, mediante indenização, depende da autorização do Chefe do DMB (no caso da GB) ou Comandante da RM nos outros Estados.

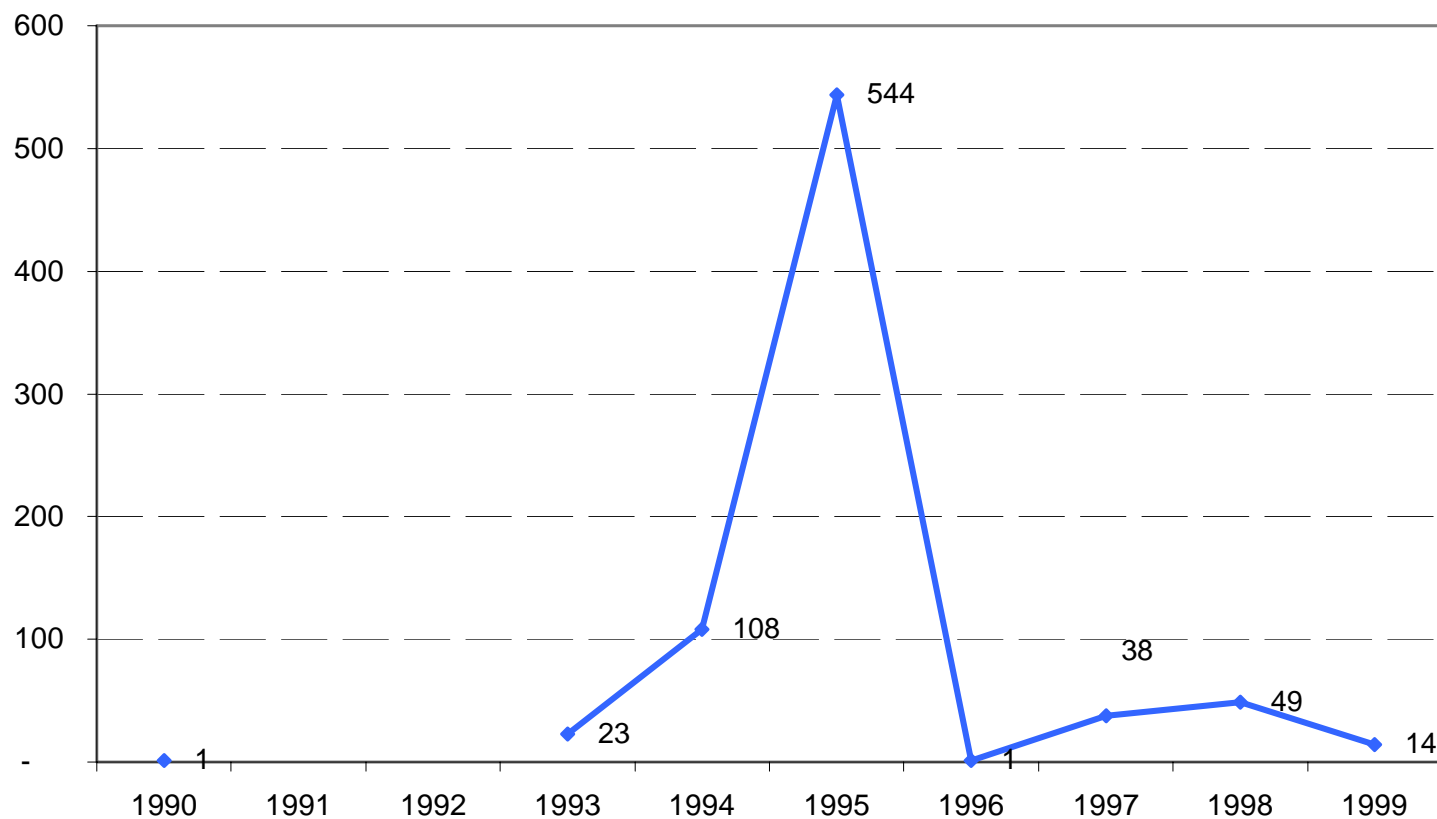
- c) cada militar somente poderá adquirir, bienalmente, de acordo com o estabelecido no presente capítulo:
- 1 (uma) arma de porte, uma de caça e uma de tiro ao alvo;
 - a seguinte quantidade máxima de munição e elementos componentes por semestre;
 - 300 (trezentos) cartuchos carregados a bala para arma de porte (no total);
 - 500 (quinhentos) cartuchos carregados a bala para carabina (no total);
 - 500 (quinhentos) cartuchos de papelão para caça (carregados, semi-carregados ou vazios) no total;
 - 500 (quinhentas) espoletas para caça;
 - 5 (cinco) quilogramas de pólvora para caça (no total) e, sem limite, chumbo para caça.

§ 3º - Obtida a autorização o Comando Geral da Força Auxiliar comunicará à IGPM enviando uma via da relação dos adquirentes.

§ 4º Após a autorização, os entendimentos para aquisição e pagamento processar-se-ão diretamente entre o órgão interessado e a fábrica produtora ou seu representante legal.

Com apoio técnico do Viva Rio

RJ: pistolas .380 rastreadas oriundas da PMERJ, segundo ano de venda.

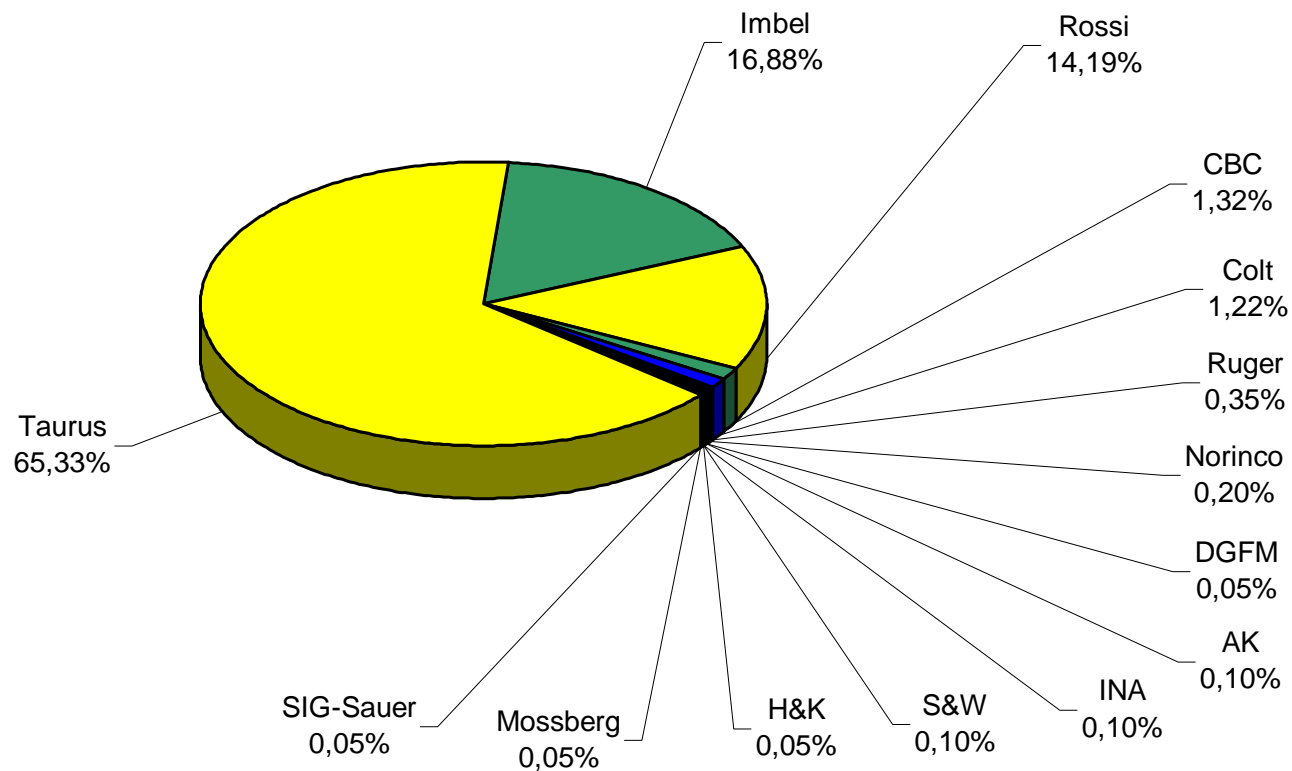


Fonte: DFAE/ RJ, Taurus, Imbel, Rossi, CBC, Exército Brasileiro e ATF/ Análise SubCom de Armas

Como indica o gráfico acima, a imensa maioria das pistolas .380 foram compradas por policiais militares do Estado do Rio de Janeiro até 1995. Não se registram compras posteriores a 1999.

Com apoio técnico do Viva Rio

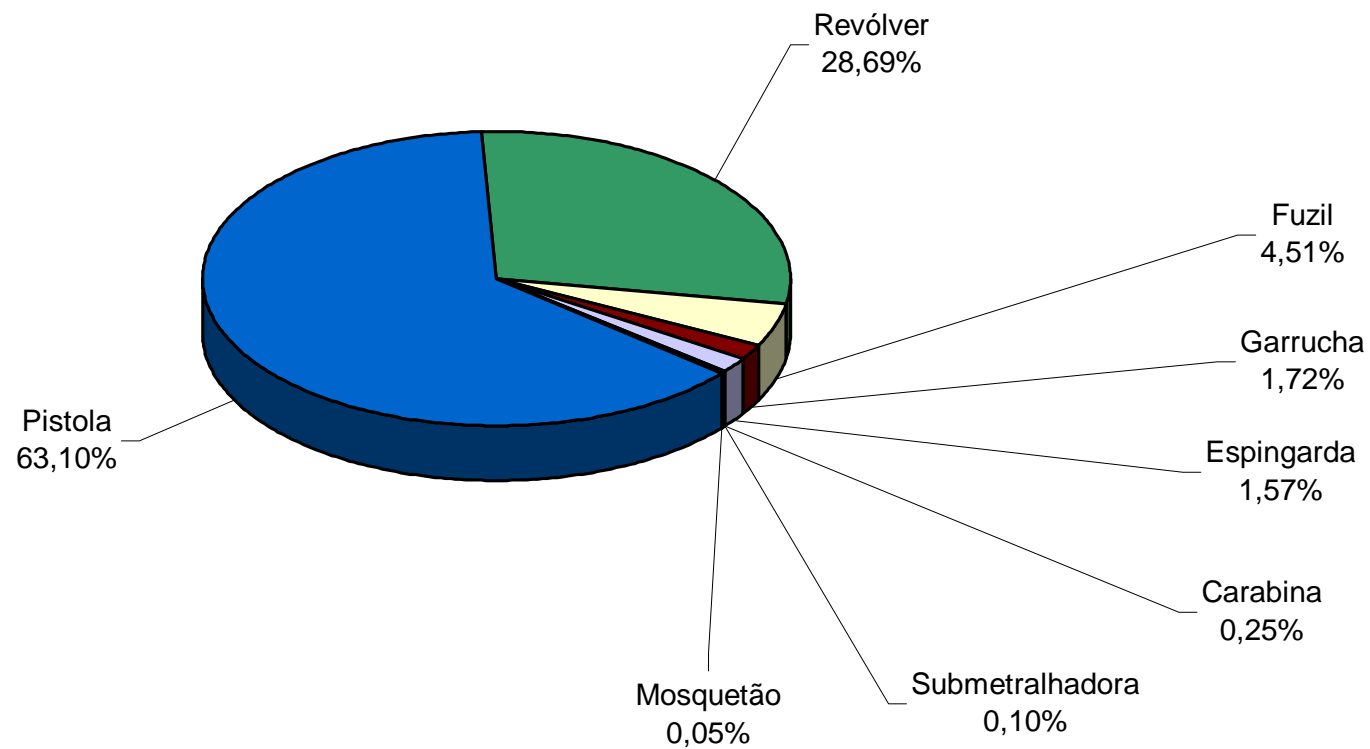
RJ: armas rastreadas oriundas do poder público segundo marca, 1990 - 2004 N = 1.973



Fonte: DFAE/ RJ, Taurus, Imbel, Rossi, CBC, Exército Brasileiro e ATF/ Análise: Subcom Armas

Com apoio técnico do Viva Rio

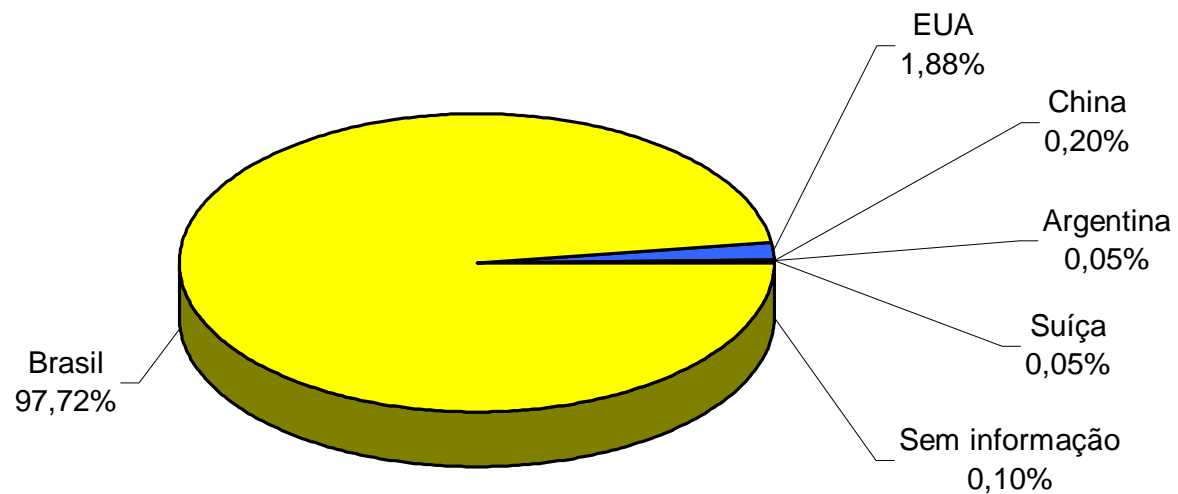
RJ: armas rastreadas oriundas do poder público segundo espécie, 1990 - 2004 N = 1.973



Fonte: DFAE/ RJ, Taurus, Imbel, Rossi, CBC, Exército Brasileiro e ATF/ Análise: Subcom Armas

Com apoio técnico do Viva Rio

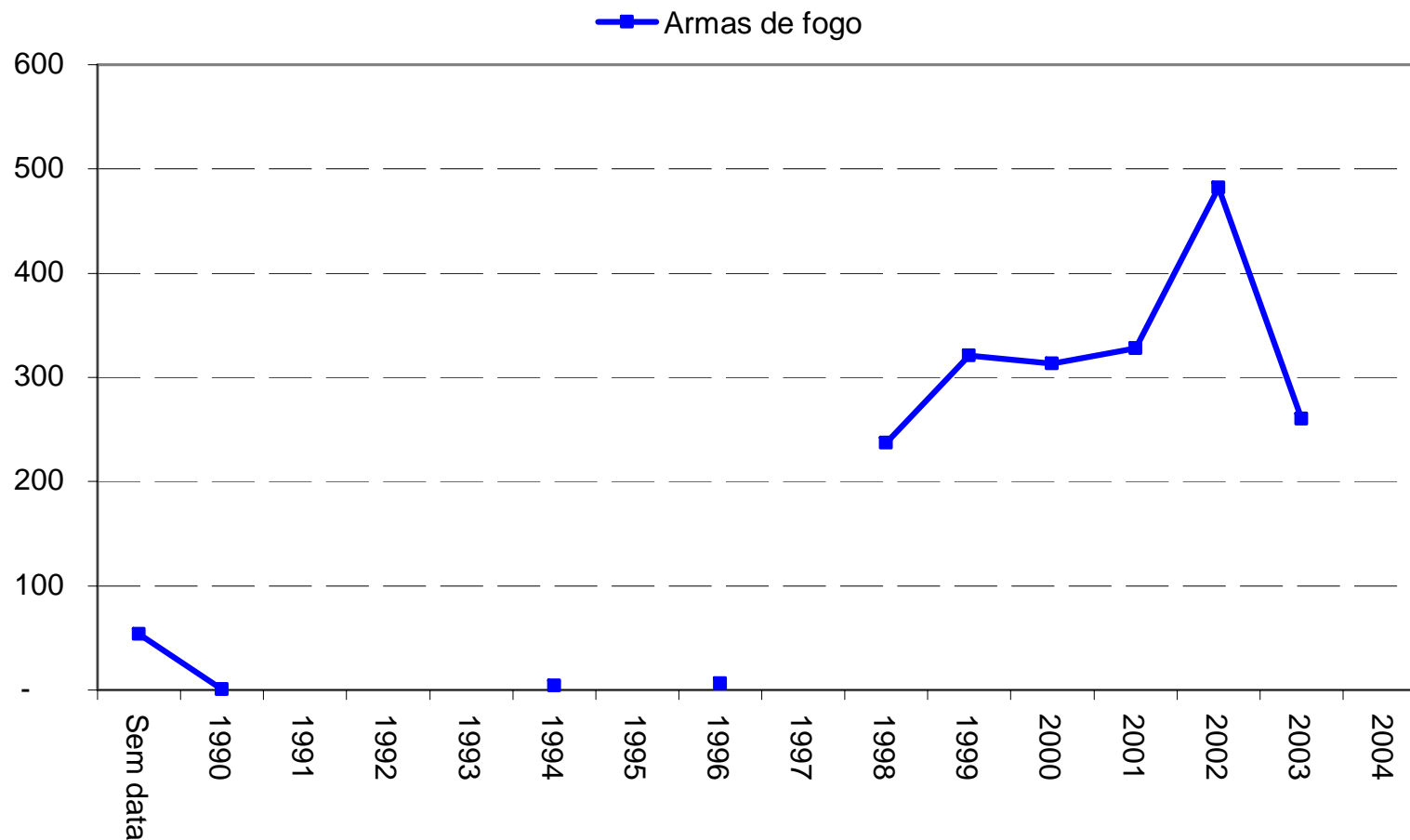
RJ: armas rastreadas oriundas do poder público segundo país de fabricação, 1990 - 2004. N = 1.973



Fonte: DFAE/ RJ, Taurus, Imbel, Rossi, CBC, Exército Brasileiro e ATF/ Análise: Subcom Armas

Com apoio técnico do Viva Rio

RJ: Rastreamentos de armas * oriundas do poder público segundo ano de apreensão, 1990 - 2004.



* Armas foram respondidas por uma ou mais entidade.

Fonte: DFAE/ RJ, Taurus, Imbel, Rossi, CBC, Exército Brasileiro e ATF/ Análise: Subcom Armas

Com apoio técnico do Viva Rio

RJ: armas rastreadas oriundas da PMERJ segundo BPM, 1990 - 2004.

Batalhão	Quantidade	%
PMERJ (sem especificação)	442	44,51
Batalhão de Polícia de Choque	103	10,37
Diretoria Geral Pessoa - PPMM ATIVO	36	3,63
Comando Geral Polícia Militar Rio de Janeiro	28	2,82
14 Batalhão de Polícia Militar	24	2,42
12 Batalhão de Polícia Militar	23	2,32
22 Batalhão de Polícia Militar	22	2,22
Regimento Cel Enyr Cony dos Santos	21	2,11
9 Batalhão de Polícia Militar	17	1,71
2 Batalhão de Polícia Militar	15	1,51
15 Batalhão de Polícia Militar	14	1,41
23 Batalhão de Polícia Militar	13	1,31
16 Batalhão de Polícia Militar	11	1,11
18 Batalhão de Polícia Militar	11	1,11
6 Batalhão de Polícia Militar	11	1,11
17 Batalhão de Polícia Militar	10	1,01
19 Batalhão de Polícia Militar	10	1,01
Outros batalhões <1%	182	18,33

Com apoio técnico do Viva Rio

RJ: armas rastreadas oriundas do Exército segundo organização militar, 1990 - 2004.

Organização militar	Quantidade	%
Diretoria de Armamento Munição - DAM/ DMB	13	3,10
Academia Militar Agulhas Negras - AMAN	11	2,63
1 Batalhão Logístico	10	2,39
1 Batalhão de Polícia do Exército	10	2,39
Escola de Sargentos das Armas - ESA	9	2,15
24 Batalhão de Infantaria Blindado	8	1,91
25 Batalhão de Infantaria Pára-quedista	8	1,91
Hospital Central do Exército	8	1,91
57 Batalhão de Infantaria Motorizado	7	1,67
Cia Comando da 1 RM	7	1,67
15 Regimento Cavalaria Mecanizado	6	1,43
2 Batalhão Infantaria Mototrizado (Escola)	6	1,43
26 Batalhão Infantaria Pára-quedista	6	1,43
3 Batalhão de Infantaria - Regimento Araribóia	6	1,43
2 Regimento Cavalaria Guardas	5	1,19
3 Regimento Cavalaria Combate	5	1,19
8 Grupo Artilharia Campanha Pára-quedista	5	1,19
Campo de Provas da Marambaia	5	1,19
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - ESAO	5	1,19
Outras organizações <1%	279	66,59

Com apoio técnico do Viva Rio